

CM = K



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.595, DE 26 DE OUTUBRO DE 1988.

Autoriza a abertura de crédito adicional, especial, destinado a Festa de Confraternização de Natal dos Funcionários e Servidores Municipais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de até Cz\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), destinado a ocorrer despesas com a Festa de Confraternização de Natal dos Funcionários e Servidores Municipais, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária do município:

2	GABINETE DO PREFEITO	
2.2	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
03	Administração e Planejamento	
07	Administração	
0200	Supervisão e Coordenação Superior	
0202.48	FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DE NATAL DOS FUNCIONÁRIOS	
3132	Outros Serviços e Encargos	<u>5.000.000,00</u>
	TOTAL.....	Cz\$ 5.000.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do crédito autorizado pelo artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado em receitas correntes - da seguinte rubrica do orçamento vigente do município

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
1721.00.00	Transferências da União
1721.01.00	Participação na receita da União



Prefeitura Municipal de Assis



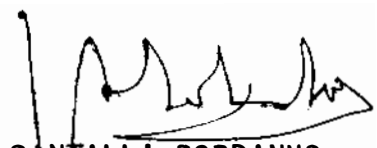
GABINETE DO PREFEITOLei nº2.595/88.....Fls.02.....

1721.01.02 Cota-parte do Fundo de Participação dos municípios..... Cz\$5.000.000,00
TOTAL..... Cz\$5.000.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

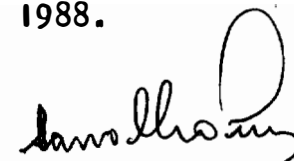
Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de outubro de 1988.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 26 de outubro de 1988.


SYLVIO CARVALHO DE LIMA

Chefe do Departamento de Administração